

**CONTRATO DE ESTÁGIO CURRICULAR**

Primeiro Outorgante: ULHT – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa, entidade tutelada pela COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, srl., registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação fiscal e de matrícula 501.679.529, com sede no Campo Grande, n.º 376, em Lisboa, com o capital social de 5.000.000,00 Euros, representada neste ato pelo Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio e Professora Doutora Maria da Conceição Soeiro, na qualidade de Diretores da COFAC, srl., adiante designado por ULHT;

Segundo Outorgante: Junta de Freguesia do Lumiar, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de identificação fiscal e de matrícula 508415110, com sede social na Alameda das Linhas de Torres nº 156, 1750 – 149 Lisboa, em Lumiar, representada neste ato por Ricardo Filipe Barreiros Mexia, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, adiante designado por Junta de Freguesia do Lumiar

Terceiro Outorgante: Beatriz Lourenço Lopes Vieira, aluna estagiária da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, residente na Rua do Alviela nº14, 4º esquerdo, 2625-209 Póvoa de Santa Iria, portadora do Cartão de Cidadão n.º 14260886, e portadora do Contribuinte n.º 230124380, adiante designada por Aluna/ Estagiária.

Considerando que:

- O estagiário frequenta o 2.º ano do Curso de 1.º Ciclo em Serviço Social na ULHT, curso aprovado nos termos do Despacho n.º 7893/2020, de 12 de agosto;
- A estrutura do referido Curso engloba uma preparação teórica, técnica e cultural, ministrada pela ULHT e uma componente de formação prática, para a qual as empresas são reconhecidas como espaço privilegiado de formação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto

- O presente contrato de estágio tem como objeto credenciar o Estagiário dando-lhe experiência e ferramentas práticas para o exercício de uma futura profissão, inserindo-o em situações reais de vida laboral que complementam uma atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, com os conhecimentos adquiridos na sala de aula.
- Este estágio Curricular tem imperativamente um carácter obrigatório de molde a viabilizar a obtenção do Grau em causa.

am

3) **A Junta de Freguesia do Lumiar**, ministrará ao estagiário ensinamentos técnicos e essencialmente práticos sob a forma de um estágio, no âmbito da disciplina de estágio do Curso de 1.º Ciclo em Serviço Social da ULHT.

Cláusula Segunda Orientadores de Estágio

Durante o presente estágio, o estagiário estará sob a direção e supervisão da Diretora do Curso de 1.º Ciclo em Serviço Social do Instituto de Serviço Social:

Professora Doutora Hélia Bracons Carneiro, com os contactos de e-mail direccao.servicosocial@ulusofona.pt e telefone: 217515500 e será acompanhado por um técnico responsável designado pela Junta de Freguesia do Lumiar.

Patricia Martins, Assistente do Serviço Social, com os contactos de e-mail: patricia.martins@jf-lumiar.pt e telefone: **21 754 13 50**.

Cláusula Terceira Obrigações da Empresa

A Empresa obriga-se a proporcionar todas as condições de trabalho necessárias para a realização do estágio.

Cláusula Quarta Obrigações do Instituto

1. O Instituto prestará o apoio e acompanhamento necessários ao Estagiário e à Junta de Freguesia do Lumiar, no âmbito do plano de estágio aprovado pelo seu orientador do Instituto de Serviço Social, e pelo orientador da Junta de Freguesia do Lumiar.
2. A pedido do Estagiário, o Instituto poderá incluir, os elementos referentes ao estágio curricular realizado, no Suplementos ao Diploma, mediante prévia aprovação do Diretor de Curso.

Cláusula Quinta Obrigações do Estagiário

O Estagiário, durante o período de Estágio em Contexto de Trabalho obriga-se a:

- a) Desempenhar com zelo e diligência as suas funções;
- b) Respeitar os horários definidos, com assiduidade, assim como outras regras internas da empresa;
- c) Guardar sigilo de toda e qualquer informação que lhe seja facultada;
- d) Elaborar e submeter para avaliação um relatório de estágio, de acordo com as normas do Instituto;
- e) Tratar com respeito e urbanidade o seu orientador, o técnico que o acompanhará e os demais colaboradores da Junta de Freguesia do Lumiar.
- f) Utilizar com cuidado e a zelar pela conservação dos bens e equipamentos que lhe sejam confiados pela Junta de Freguesia do Lumiar para efeitos de estágio.




**Cláusula Sexta
Local do Estágio**

O período de Estágio em Contexto de Trabalho decorrerá nas instalações da Junta de Freguesia do Lumiar.

**Cláusula Sétima
Período e Duração do Estágio**

O período de Estágio em Contexto de Trabalho terá início a **02 de Novembro de 2021** e concluir-se-á a **31 de Maio de 2022**, reservando-se a possibilidade da realização de reuniões com o orientador no Instituto, para acompanhamento do estágio.

**Cláusula Oitava
Rescisão**

- 1) O presente acordo não é renovável e caducará automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado na anterior Cláusula Sétima.
- 2) A violação grave ou reiterada dos deveres do estagiário confere à Junta de Freguesia do Lumiar, o direito de rescindir imediatamente o presente acordo, mediante comunicação escrita à ULHT, cessando imediatamente todos os seus efeitos, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e/ou criminal por parte do estagiário.
- 3) Qualquer das Partes poderá rescindir o presente acordo, sem justa causa, mediante comunicação escrita, enviada por carta registada com aviso de receção, que produzirá os seus efeitos decorridos 15 dias sobre a data da sua receção.

**Cláusula Nona
Seguros**

Durante o período de estágio, sendo o estagiário estudante do Curso de 1.º Ciclo em Serviço Social, ficará até ao momento da conclusão do Estágio abrangido pelo **Seguro Escolar Obrigatório**, beneficiando, em caso de acidente ocorrido no local de estágio ou no trajeto de e para o referido local, de garantias idênticas às existentes durante o período escolar.

**Cláusula Décima
Disposições Finais**

- 1) Durante a vigência do estágio, que é um elemento integrante da sua formação, o estagiário manterá sempre o seu estatuto de discente da ULHT, pelo que a celebração deste acordo não gera qualquer vínculo laboral entre o estagiário e a Junta de Freguesia do Lumiar.
- 2) A criação de qualquer obra intelectual a realizar pelo aluno no final do estágio, caso a sua necessidade decorra do plano de estudos, está abrangida pelos direitos de autor e conexos, melhor regulamentada nos termos da lei.



Este acordo de estágio, feito em triplicado, em Lisboa, **26 de Outubro de 2021**, foi lido por todos os outorgantes que, de seguida, o vão assinar.



Segundo Outorgante

Terceiro Outorgante